



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

EDITAL 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2022-2024

O **Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas**, doravante denominado Comitê Timbó, instituído pelo Decreto Nº 837, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e com supedâneo nos artigos 43 e 46 da Resolução Nº 19 de 19 de setembro de 2017, e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2022/2024, a realizar-se no dia **06/12/2022**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet, em primeira chamada às **13:30hrs.** (com presença de 50% + 1 das organizações-membro), e em segunda e última chamada às **14:00hr** (com presença de 1/3 das organizações-membro), com as seguintes orientações:

Art. 1º A Eleição para preenchimento dos cargos da presidência e secretaria executiva referente ao mandato 2022/2024 será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó no dia **06/12/2022**.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido pela comissão eleitoral, criada na Assembleia Geral Extraordinária do dia 03 de novembro de 2022, conforme Resolução Nº 001/2022 de 03 de novembro de 2022, assim constituída:

I – Presidente: Pedro Filipe Rey, CPF 02635621900;

II – 1º Secretário: Leandro Ambrósio dos Reis, CPF 01822524180;

III – 2º Secretário: Elza Bauermeister, CPF 40199118949.

Art. 3º O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto a Comissão Eleitoral, será até às 17h e 30 min. do dia **17/11/2022**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

§1º O documento de inscrição da chapa candidata (**Anexo 01**) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretária-Executiva, acompanhado de termo de anuência (**Anexo 02**).

§2º Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações - membros integrantes do Comitê que constam na chapa devidamente inscrita perante a comissão eleitoral.

§3º Somente poderão constituir chapa eleitoral, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

§4º O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: pedroapasc@gmail.com.

§5º No dia **17/11/2022** será publicada a lista das chapas homologadas no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC)**, no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo> .

Art. 4º Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 01/2022, que versa sobre as eleições e eventuais substituições, bem como as demais orientações abaixo descritas:

Art. 5º Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

Art. 6º As chapas inabilitadas terão até a data de **18/11/2022** para impetrar recurso, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até a data de **22/11/2022** ou em segunda instância pela Assembleia Geral, antes do início da votação.

Art. 7º Os recursos de que trata o artigo anterior poderão ser interpostos, por meio do requerimento constante do Anexo III, que deverá ser encaminhado à comissão eleitoral pelo email: pedroapasc@gmail.com.

Art. 8º A homologação das chapas habilitadas será realizada até a data de **25/11/2022** por meio da divulgação na página do Comitê Timbó, no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC)** no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo> .



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

Art. 9º A eleição será por escrutínio secreto (via formulário on-line) e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

Art. 10º A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse, que deverá ser encaminhado devidamente assinado para o e-mail do Comitê Timbó (comitetimbo@gmail.com), em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11º A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Timbó no portal **Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC)**, <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-timbo/inicial-rio-timbo> .

no endereço até a data de **09/12/2022**.

Art. 12º Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Timbó, antes da votação.

Porto União, 03 de novembro de 2022.

Guilherme Silva Briski
Secretário Executivo

Clésio Leonel Hossa
Presidente



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DO COMITÊ TIMBÓ

Porto União (SC), ____ de _____ de 2022

À **Comissão Eleitoral**,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Ordinária de **06 de dezembro de 2022**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa e a cópia digitalizada das cédulas de identidade.

Cordialmente,

Nome completo e assinatura de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO COMITÊ
TIMBÓ (GESTÃO 2022 – 2024)

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Entidade Representada	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

ANEXO II AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA

.....(**NOME DO SOLICITANTE**).....(**QUALIFICAÇÃO**), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias Contíguas (**NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA**).....pertencente ao Segmento, autorizo o Sr.(**CANDIDATO A PRESIDENTE**).....a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (**VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO EXECUTIVO**), na chapa concorrente às eleições da Diretoria do Comitê Timbó, Gestão 2022 – 2024, convocada para ser realizada no dia **06 de dezembro de 2022**, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o **Edital 001/2022 de 03 de novembro de 2022**, que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Porto União, xx de xx de 2022.

Nome Completo
Assinatura



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra as chapas inscritas no processo eleitoral para os cargos de Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-executiva do Comitê Timbó e Bacias Contíguas, para o biênio 2022 a 2024.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Eleitoral.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto União, XX de XXXXXXXX de 2022.

Nome Completo
Assinatura